Santo Antônio da Platina, 23 de junho de 2023.

Of. nº. 022/2023-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 39/2023**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **39**, de 23 de junho de 2023, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em Regime de Urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Contrapartida para Aquisição de Veículos a serem destinados ao Transporte Sanitário Municipal.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
26/06/2023 09:45:56
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2023 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64998892a989e.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 26/06/2023 09:46

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 549.314,54 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 549.314,54 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2401	**Atividade:** Seção de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 549.314,54
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 549.314,54

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2401	Seção de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R$549.314,54	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2401 - Seção de Transporte de Pacientes		
Produto:	Saúde	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2023	1	R$ 549.314,54

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 23 de junho de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
26/06/2023 09:45:24
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2023 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64998878083 2d.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 26/06/2023 09:45

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 39/2023

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 95/2023-SMS (cópia anexa), solicita abertura de crédito adicional no valor de R$ 549.314,54 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos) a ser utilizado como contrapartida Municipal para aquisição de ***duas Ambulâncias e três Vans*** a serem destinadas ao transporte sanitário.

Vale ressaltar que o valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), mencionado no ofício 95/2023-SMS e que comporá o montante para a aquisição dos veículos, corresponde às transferências realizadas pelo Governo Estadual para o Município de Santo Antônio da Platina através das Resoluções SESA nºs 455/2022, 644/2022, 933/2021 e 1009/2021 (cópia anexa).

Desta forma, visto a inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes, referente à contra partida Municipal, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, em regime de urgência.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
26/06/2023 09:45:00
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2023 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649988574c88d.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 26/06/2023 09:45